

ATAS
ATA NÚMERO UM DE DOIS MIL E DEZANOV

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas e trinta minutos, no edifício Sede da Junta de Freguesia de São Pedro d`Arcos, reuniu em Sessão Extraordinária, a Assembleia de Freguesia de São Pedro d`Arcos, com a presença de Maria de Fátima Matos Lourenço Gonçalves Mateus (Presidente), Henrique Luís Carvalho Amorim (1º secretário), Maria de Fátima Velho da Cunha Ferreira (2º secretária), os vogais, Maria Augusta de Araújo Lourenço, Alexandra Sofia Domingues Rodrigues, Nuno Filipe Matos Lourenço Gonçalves e Maria Teresa Lopes Carneiro Florêncio e pela Junta de Freguesia, o Presidente, Custódio do Nascimento Rodrigues Fernandes, a Secretária Anabela Martins Domingues e a Tesoureira, Maria Graziela Palma Rocha Velho, com a seguinte Ordem de trabalhos, constante da Convocatória emitida em dezoito de janeiro de dois mil e dezanove:-----

1 – Período da ordem do dia.

Ponto Único: *Discussão e votação da “proposta de não-aceitação da transferência de competências em 2019 no âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro de 2018”.*

2 – Período de Intervenção do Público.

Iniciando a reunião a Presidente da Assembleia, saudou os presentes, e passando logo de seguida ao ponto único da ordem do dia deu a palavra ao Presidente do Executivo para explicar a proposta em discussão. O Presidente começou por dizer que a proposta apresentada está bem explícita e demonstra bem que a Lei da descentralização de competências para as Camaras Municipais e freguesias, foi aprovada e será no fundo para criar uma “Loja do Cidadão” em cada sede de Junta, mas tem uma série de lacunas e indefinições, onde faz falta estabelecer protocolos, para que cada um saiba as suas competências sem haver sobreposição de poderes entre os vários serviços públicos, mas em articulação com a Rede de Lojas do cidadão e o município. No geral a Lei parece boa, onde vai estabelecer mais proximidade dos serviços públicos com a população e os contribuintes, desburocratizando procedimentos administrativos, mas tudo isso obrigará as Autarquias Locais a se prepararem, se formarem e se disponibilizarem a aceitar essas competências. Tudo está muito indefinido, mas até dois mil e vinte e um serão descentralizadas mais competências e será obrigatória essa aceitação de transferência de competências, mas até lá de certeza muitas

coisas serão clarificadas. A própria Camara Municipal, que está muito mais preparada que qualquer Junta de Freguesia, dos onze diplomas de descentralização também não aceitou nenhum, tendo a votação na Assembleia Municipal sido de concordância por maioria com duas abstenções; depois das explicações dadas a Presidente da Assembleia, perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar, ninguém colocou qualquer questão, tendo a Vogal Augusta Lourenço, pedido para ler a declaração de voto, que as vogais de PLMT, tinham a apresentar, tendo-lhe sido pedido para o fazer depois da votação; a Presidente da Assembleia, levou então à votação a proposta do ponto único do período da ordem do dia, e a proposta **foi APROVADA com cinco votos a favor e dois votos contra**, das Vogais de PLMT, que apresentaram à mesa a seguinte declaração de voto, que se transcreve na íntegra: **Ex.ma Sra Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de São Pedro d`Arcos; Relativamente à discussão da “proposta de não-aceitação da transferência de competências em dois mil e dezanove, no âmbito da Lei nº 50/2018, de dezasseis de agosto e do Decreto-Lei nº104/2018, de vinte e nove de novembro” poder-se-á questionar o seguinte: - Sendo a Lei em causa de agosto e o Decreto-Lei de novembro, porque é que este assunto não foi exposto na reunião ordinária de dezembro? Haveria necessidade de se desperdiçar tempo e dinheiro aos cidadãos com reuniões extraordinárias? - Porque esperar ate perto do prazo limite para o executivo se pronunciar e pedir que este órgão delibere sobre a sua proposta? - Porque apresentar assuntos desta importância sem dar espaço e tempo para os eleitos amadurecerem devidamente as ideias sobre este conteúdo? Será uma técnica utilizada por quem não quer suscitar um debate serio sobre esta questão? - Em que reunião do Executivo foi debatido este assunto, sabendo que haveria uma decisão a tomar no prazo de 60 dias consecutivos apos a entrada em vigor de cada um dos diplomas e que a decisão tomada terá de ser comunicada a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) no prazo atras referido? Em pesquisa sobre este assunto constata-se que a ultima ata deste executivo publicada no site da freguesia é a de novembro, onde, claro, nada sobre isto é referido. Não seria preferível as atas serem atempadamente disponibilizadas ao publico para evitar a duvida de que as mesmas possam, eventualmente por pura estratégia, ser redigidas a contento? - A nossa freguesia não dispõe de espaços e instalações que, com as adaptações devidas, poderiam proporcionar um serviço de proximidade aos cidadãos? - Não se trataria de um**

ATAS

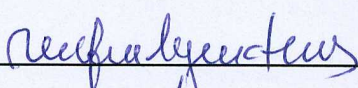
serviço que a população local iria apreciar porque o que efetivamente ela precisa e de resolver os seus problemas num serviço de proximidade? - Porque só ponderar as questões financeiras ou os custos quando estão em causa serviços importantes para a população que nos elegeu? - Não dispomos nós de recursos humanos efetivos que poderiam ser uma mais valia neste assunto? - Foram tidos em conta os custos quando aprovaram uma sua subida de categoria? Ou quando se aluga espaços a custo zero para alguém fora da terra? Ou apenas se pondera custos quando se trata de dar mais e melhor aos eleitores, como neste caso e no caso dos cantoneiros, por exemplo? Face a todas estas questões, as vogais eleitas por Ponte de Lima Minha Terra votam contra esta proposta. São Pedro d`Arcos, 27 de janeiro de 2019, as Vogais por PLMT.-----

Nos termos dos números três e quatro, do artigo cinquenta e sete da Lei n.º75/2013, de doze de Setembro foi deliberado aprovar a ata desta reunião em minuta para surtir efeitos imediatos. **Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**-----

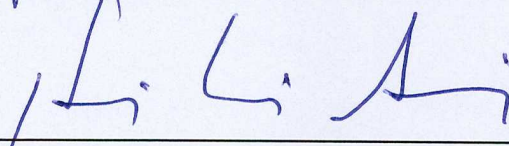
No ponto dois, período de intervenção do público, não houve qualquer pedido de intervenção.-----

Nada mais havendo a tratar a Presidente da Mesa às dez horas e cinquenta e cinco minutos, deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata (**em minuta**), que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia.-----


Presidente da Mesa da Assembleia,



1º Secretário,



2ª Secretária,



2ª Secretária,